



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2019 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

**SELEÇÃO 2020/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)**  
**PRESENCIAIS**

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB - Campus São Sebastião** para ingresso no **Primeiro Semestre de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2020**.

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	<b>08/11/2019</b>
Período de realização das inscrições online e para cancelamento da inscrição e realização de nova inscrição	<b>11 a 29/11/2019</b>
Período para entrega do(s) documento(s) comprobatório da reserva de vagas ( <i>apenas dias úteis</i> )	<b>11/11 a 02/12/2019</b>
Análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	<b>11/11 a 03/12/2019</b>
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	<b>05/12/2019</b>
Período para interposição de recursos do resultado preliminar da reserva de vagas	<b>06 e 09/12/2019</b>
Análise dos recursos do resultado preliminar da reserva de vagas	<b>06 a 10/12/2019</b>
Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	<b>12/12/2019</b>
<b>Sorteio das vagas</b>	<b>17/12/2019</b>
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	<b>20/12/2019</b>
Período de matrícula em 1ª chamada	<b>13 a 15/01/2020</b>
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga	<b>16/01/2020</b>

Período para manifestação de interesse na vaga (presencialmente no campus)	17 e 20/01/2020
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	21/01/2020
Período de matrícula em 2ª chamada	22 a 24/01/2020
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	27/01/2020
Previsão de início das aulas	05/02/2020

#### 4. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

**4.1. Assistente Administrativo:** Formar profissionais capacitados para atuar como assistentes administrativos em instituições públicas ou privadas, com atuação voltada aos serviços de apoio no âmbito administrativo, contribuindo com esse setor de forma ética, responsável e em consonância com a legislação pertinente e atendendo à missão do IFB.

**4.2. Monitor Infantil:** Capacitar pessoas interessadas em atuar profissionalmente como monitores infantis, além de oferecer formação adequada aos profissionais que já atuam em escolas, creches, brinquedotecas e residências e outras instituições de educação e cuidado à criança, mas que ainda não possuem formação condizente com sua atuação.

**4.3. Operador de Computador:** Capacitar os estudantes para realizarem as operações básicas do computador de forma ágil e eficiente, conforme procedimentos técnicos de qualidade e as normas de segurança da informação possibilitando ao profissional a habilidade de adaptar-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas e que possa usufruir das oportunidades de um mercado de trabalho com crescente demanda por trabalho qualificado.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**5.1.** São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- a. Ser contemplado no processo seletivo;
- b. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c. Cumprir os pré-requisitos mínimos, conforme informações a seguir:

Curso	Pré-requisitos
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental completo e mais de 15 anos
Monitor Infantil	Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos
Operador de Computador	Ensino Fundamental completo e mais de 15 anos

#### 6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**6.1** Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

**6.2.** A seleção para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência (AC);  
**b. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**  
**c. Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e**  
**d. Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

**6.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental, conforme o requisito do curso.

**6.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**6.5.** Serão ofertadas as vagas nos cursos de formação inicial e continuada presenciais indicados conforme o quadro seguinte:

Campus	Curso	Carga Horária	Duração (semestres)	Turma	Turno/ Dias das aulas	Total de Vagas					Ato Autorizativo
						AC	EP/EF	PPI	PcD	Total	
São Sebastião	<b>Assistente Administrativo</b>	200h	1	1M1	<b>Noturno</b> (3ª, 4ª e 5ª/ 19h às 22h40min)	14	20	4	2	40	Autorização PREN n.º 01/2011
	<b>Monitor Infantil</b>	200h	1	1M1	<b>Vespertino</b> (2ª, 4ª e 6ª/ 14h às 17h30min)	14	20	4	2	40	Autorização PREN n.º 04/2014
	<b>Operador de Computador</b>	200h	1	1M1	<b>Vespertino</b> (3ª e 5ª/ 14h às 18h20min)	14	20	4	2	40	Autorização PREN n.º 06/2018
				2M1	<b>Noturno</b> (3ª, 4ª e 5ª /19h às 22h40min)	14	20	4	2	40	Autorização PREN n.º 04/2018

**6.6.** As aulas serão ministradas no *Campus* de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**7.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.3.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* nos dias e horários previstos abaixo:

Campus	Endereço	Dias e Horário
São Sebastião	Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	Segunda à Sexta das 14:00 às 18:00

7.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.5. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada unicamente pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as **8h do dia 11 de novembro às 18h do dia 29 de novembro de 2019**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br) e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.7. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.8. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga à qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.9. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.10. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.11. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.12. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.13. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá cancelar a inscrição e realizar nova até **às 18h do dia 29 de novembro de 2019**.

7.14. Para cancelar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS**

9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas "b", "c" ou "d" do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória (original e cópia) indicada no quadro abaixo:

<b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b>
a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)</b>
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.
<b>Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b>
Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

**9.2.** A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Campus São Sebastião no período de **11 de novembro a 02 de dezembro de 2019**, no local e horário indicados no quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Protocolo do campus São Sebastião</b>	Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	<b>9h às 13h e 14h às 19h</b>

**9.3.** O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **05 de dezembro de 2019**, a partir das 18h.

**9.4.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

**9.5. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente**, na Recepção do Campus, nas datas prováveis de **06 e 09 de dezembro de 2019**.

**9.6.** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

**9.7. A interposição de recurso** poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**9.8.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**9.9.** O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do Campus São Sebastião a partir das 18h na data provável de **12 de dezembro de 2019**.

**9.10.** O candidato que não entregar a documentação comprobatória perderá o direito à vaga pleiteada e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

**10.2.** O sorteio ocorrerá no IFB Campus São Sebastião no dia **17 de dezembro de 2019, às 15h**.

**10.3.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio

eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 9 deste edital.

**10.4.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença disponibilizada no local do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência.

**10.5.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico.

**10.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).**

**10.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

**10.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

**10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio e será feita convocação de todos os candidatos para a matrícula.

**10.11.** O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/saosebastiao>) a partir das 18h do dia **20 de dezembro de 2019**.

**10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

**10.13.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.5, será publicada na data provável de **20 de dezembro de 2019**, a partir das 18h, no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

**11.1.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar para matrícula nas datas prováveis de **13 a 15 de janeiro de 2020**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

**11.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados na data provável de **16 de janeiro de 2020**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes.

**11.3.** Na datas prováveis de **17 e 20 de janeiro de 2020**, os candidatos deverão comparecer *presencialmente* no campus e manifestar seu interesse por meio da assinatura da lista, na qual constarão todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico. Só poderão assinar a lista candidatos que apresentarem documento de identificação válido com foto.

**11.4.** A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

**11.5.** A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

**11.6. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1.**

**11.7.** Na data provável de **21 de janeiro de 2020**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

**11.8.** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, que respeitará a ordem de colocação do sorteio.

**11.9.** Os candidatos da nova lista de espera serão convocados caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

**11.10.** Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus São Sebastião, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

**11.11.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência

**11.12.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a. reserva de vagas PcD;
- b. reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI); e
- c. reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública (EP).

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I . Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito o curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

**12.2.** No ato da matrícula o candidato deverá informar o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF. Se esse número não estiver no documento de identificação, o candidato poderá preencher a Declaração de Número de CPF (anexo II).

**12.3.** Para comprovação da conclusão do ensino fundamental poderá ser apresentado um comprovante de conclusão do ensino médio.

**12.4.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que

também deverá apresentar Documento próprio de Identificação válido com foto.

**12.5.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**12.6.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**12.7.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelas convocações.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O IFB – *Campus* São Sebastião faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
São Sebastião	Área Especial 2, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião – DF/ CEP: 71.960-001	(61) 2193-8130

**13.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*.

**13.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* São Sebastião.

**13.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/saosebastiao>.

**13.5** A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**13.6** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* em conjunto com a Comissão de Acesso e Ingresso do *Campus*.

Brasília, 07 de novembro de 2019.

#### ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFB *Campus* São Sebastião

Portaria nº 548, de 6 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 07/11/2019 20:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65791

Código de Autenticação: 3c473082f1

